

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1245/82

INTERESSADAS ELIANA MARIA STEIN

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Língua Inglesa , na FFCL de Santo André

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CFE Nº 1 8 6 0 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 19/12/82

1. - HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André solicita a aprovação da indicação de Eliana Maria Stein, para lecionar a disciplina Língua Inglesa, do Departamento de Letras, junto ao Curso de Letras, daquela instituição, na categoria de Professor I.

A indicada iniciou suas atividades docentes na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, junto à disciplina Língua Inglesa, no corrente ano, e sua indicação é feita em virtude da jurisdição dessa Faculdade ao CEE, em 05.11.80.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Português/Inglês pela Faculdade que a indica. Comprovou ter cursado a disciplina para a qual está sendo indicada, conforme consta em histórico escolar à fl. 9. A indicada foi aprovada em concurso público para provimento de cargo, na categoria de Professor III na disciplina Inglês (fls. 13). Possui curso de aperfeiçoamento em Expressão Oral e Escrita em Inglês da PUC, conforme certificado à fl. 17. Frequentou seminários e cursos extracurriculares (fls. 14/22). Além disso, apresentou certificados de cursos no exterior, a saber: Universidade de Cambridge (fls. 25) e Universidade de Michigan (Proficiência em Inglês) constante na fl. 27. A interessada comprovou docência em 1º e 2º graus (fls. 29 a 32) e em nível superior (fls. 35/37).

Grade e carga horárias são compatíveis.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Eliana Maria Stein para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Língua Inglesa, do Departamento de Letras, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 25 de outubro de 1982

a) Cons^o Armando Octávio Ramos
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17.11.82

a) CONS^o Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1982

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente